



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6548/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 26.507.653/0001-55, doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, SI 303, Barreiro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.640-040; tel.: (31)2515-5066; e-mail: [volteletrica1@gmail.com](mailto:volteletrica1@gmail.com); neste ato representado por ANA PAULA COSTA GRECO, CPF nº 071.220.316-83, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada (Órgãos Participantes)			Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	EsFCEx	HGN	
29	<b>Lâmpada Fluorescente compacta dupla (sem reator integrado)</b> potência 18W, tensão 220V, base G24D-2, 2 pinos, 152mm de comprimento e 1200 Lm. Marca: KIAN	Unidade	30	20	100	19,29
32	<b>Lâmpada fluorescente tubular reta, potência 40W</b> , diâmetro do bulbo 33mm (T10), comprimento 1200mm, base G13 bipino, fluxo luminoso maior ou igual a 2.700Lm, IRC maior ou igual a 70, com temperatura de cor maior ou igual a 5.000K, para uso com reator de partida rápida ou eletrônico. Marca: GE	Unidade	400		400	8,50
40	<b>Prolongador (tomada móvel) 2P+T, fêmea de extensão reforçada</b> , para três pinos cilíndricos diâmetro 4,8mm, com saída reta (axial). Corrente nominal 20A, tensão 250VAC. Com prensa-cabos por parafusos para cabos com diâmetro externo de até 8mm ou três cabos de 2,5mm <sup>2</sup> . Certificado pelo INMETRO, devendo atender à NBR 14136 (padrão brasileiro). Marca: ILUMI	Unidade	100		100	5,30
41	<b>Plug (pino) bipolar 2P reforçado, com pinos cilíndricos diâmetro 4,0mm</b> , com saída reta (axial), tensão 250V, corrente 10A, com prensa-cabos. Conexão dos condutores através de bornes parafusados. Certificado pelo INMETRO, devendo atender à NBR 14136 (padrão brasileiro). Marca: ILUMI	Unidade	100	30	100	5,04

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada (Órgãos Participantes)			Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	EsFCEx	HGN	
42	<b>Plug (pino) 2P+T, com pinos cilíndricos maciços diâmetro 4,0mm, saída lateral, tensão 250V, corrente 10A.</b> Com prensa-cabos para cabos com diâmetro externo de até 8mm. Cor predominante cinza ou preta. Certificado pelo INMETRO e deve atender à NBR 14136(padrão brasileiro). Marca: ILUMI	Unidade	200		200	7,19
43	<b>Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W(T5), partida instantânea, tensão 220V, frequência 50/60Hz, fator de potência igual ou superior a 0,98, tolerância na tensão de alimentação de no mínimo +6% e -10% em relação à tensão nominal. Certificado pelo INMETRO, devendo atender à NBR 14417 e NBR 14418. Marca: FORTEC</b>	Unidade	70	30		43,00
46	<b>Adaptador de múltiplas saídas, tipo "T", com três saídas para plugs bipolares 2P - 10A.</b> Entrada 2P – 10A, com pinos cilíndricos maciços com diâmetro 4,0mm. Capacidade nominal 10A/250V, cor cinza ou preto. Certificado pelo INMETRO. Entrada e saída conforme o novo padrão brasileiro - NBR 14136. Marca: ILUMI	Unidade	100		100	4,20

Órgãos Públicos Participantes:

TRE/RN – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (GERENCIADOR)

EsFCEx – Escola de Formação Complementar do Exército – Salvador/BA

HGN – Hospital de Guarnição de Natal

**Não houve formação de cadastro de reserva**

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 28 de setembro de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
**Diretora-Geral**

**VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ nº 26.507.653/0001-55**  
**FORNECEDOR**  
**ANA PAULA COSTA GRECO**  
**CPF nº 071.220.316-83**